

**ANEXO I - A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - TÉCNICO DE SUPORTE**

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Fortaleza-CE
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	CE000945/2024
D	Nº de meses de execução contratual	12
DADOS PARA A COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS		
A	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Posto 44 h diurno
B	Categoria profissional vinculada à execução contratual	TÉCNICO DE SUPORTE
C	Classificação Brasileira de Ocupações	3172-10
D	Unidade de medida	Posto de trabalho
E	Salário normativo da categoria profissional	1.988,94
F	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/05/2026
G	Quantidade total a contratar em função da unidade de medida	7

\*salário base e benefícios atualizados considerando o período acumulado de 1º de maio de 2024 a 30 de abril de 2025. Segundo dados oficiais do IBGE, o INPC acumulado nestes 12 meses fechou em 5,32%

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		% de desconto/ incidência	Valor (R\$)
A	Salário-base		R\$ 1.988,94
B	Outros		
C	Total de Remuneração por empregado		R\$ 1.988,94
D	Quantidade de empregados por posto		1
E	Total de Remuneração por posto		R\$ 1.988,94

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		% de desconto/ incidência	Valor (R\$)
<b>Submódulo 2.1 - Décimo terceiro salário, Férias e Adicional de Férias</b>			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor
A	13º Salário	8,33%	R\$ 165,68
(Total da remuneração x 8,33%)			
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 96,26
(Total da remuneração x 12,10%) multiplicado por 12 dias dividido por 30, uma vez que só haverá substituição do posto durante 12 dias. No período de 20 de dezembro a 06 de janeiro não haverá cobertura do posto.			
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.1			R\$ 261,94

Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições			
A	INSS	20%	R\$ 450,18
B	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 33,76
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 22,51
D	INCRA	0,20%	R\$ 4,50
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 56,27
F	FGTS	8,00%	R\$ 180,07
G	Seguro acidente do trabalho	6,00%	R\$ 135,05

H	SEBRAE		0,60%	R\$	13,51
TOTAL DO SUBMODULO 2.2			39,80%	R\$	895,85
(Somatório do módulo 1 com submódulo 2.1) x percentual do submódulo 2.2					

Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários					
A	Transporte	6%	5,40	R\$	118,26
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	1%	27,38	R\$	596,34
C	Cesta básica				
D	Plano de saúde/Assistência médica			R\$	-
$\{[(\text{Valor do auxílio creche} \times \text{quantidade de meses do ano}) \div \text{Meses do ano}] \times \text{percentual de incidência}\}$					
E	Auxílio funeral	1%		R\$	2,66
(uma vez e meia o valor de R\$2.130,00 - conforme indicado na CCT x percentual de incidência) dividido pela quantidade de meses do ano					
NOTA: O percentual de incidência do auxílio-funeral deverá ser apurado com uso de dados referenciais levantados no histórico de contratos. Para a construção, utilizamos 1%.					
F	Outros (especificar)				
TOTAL DO SUBMODULO 2.3				R\$	717,26

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$	261,94
2.2	Encargos previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições			R\$	895,85
(Incidência sobre o Módulo 1 e Submódulo 2.1)					
2.3	Benefícios mensais e diários			R\$	717,26
TOTAL DO MÓDULO 2				R\$	1.875,05

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			% de desconto/ incidência	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado		5%	R\$ 8,29
(Total da remuneração ÷ Meses do ano) x Porcentagem de dispensa sem justa causa com aviso-prévio indenizado (API)				
NOTA: A taxa de rotatividade das dispensas sem justa causa deverão ser apuradas com uso de dados referenciais levantados no histórico de contratos. Para a construção, utilizamos 5%.				
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado			R\$ 0,66
(Aviso prévio indenizado x Porcentagem de recolhimento mensal do FGTS)				
C	Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado			R\$ -
NOTA: Considerando que a multa do FGTS incide uma única vez sobre a totalidade dos meses do contrato, zeramos esta rubrica e aportamos o custo na sua totalidade na alínea "f" deste mesmo módulo.				
D	Aviso prévio trabalhado			R\$ 38,67
$\{[(\text{Total da remuneração} \div \text{dias do mês}) \div \text{meses do ano}] \times 7 \text{ dias de redução da jornada} \times \text{porcentagem de dispensa sem justa causa com aviso prévio trabalhado}\}$				
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado			R\$ 15,39
F	Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado			R\$ 72,03
$\{[(\text{Total da remuneração} + 13^\circ \text{ salário} + \text{Férias e terço constitucional de férias}) \times \text{Multa sobre o FGTS}] \times \text{Alíquota de recolhimento mensal do FGTS} \times \text{Porcentagem de dispensa sem justa causa com aviso prévio trabalhado}\}$				
TOTAL DO MÓDULO 3				R\$ 135,04

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			% de desconto/ incidência	Valor (R\$)
---	--	--	------------------------------	-------------

Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Substituto na cobertura de férias			R\$	-
Esse item foi zerado em função dos 12,10% especificado no módulo 2B.					
B	Substituto na cobertura de ausências legais	Qtd. Média de ausências por doença por ano		R\$	27,62
		5			
{{{(Total da remuneração ÷ mês) ÷ meses do ano} x média de ausências por ano}}					
NOTA: As ausências legais (faltas justificadas por lei) deverão ser apuradas com uso de dados referenciais levantados no histórico de contratos. Para a construção, utilizamos 5 dias.					
C	Substituto na cobertura de licença paternidade	Qtd. Média de dias de licença paternidade	% Incid. de ocorrência	R\$	0,41
		5	1,5%		
{{{(Total da remuneração ÷ Mês) ÷ Meses do ano} x dias de licença por ano x porcentagem de incidência de ocorrência da licença paternidade}}					
NOTA: A licença paternidade deverá ser apurada com uso de dados referenciais levantados no histórico de contratos. Para a construção, utilizamos 1,5%.					
D	Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho	Qtd. de dias pago pela empresa	% Incid. de ocorrência	R\$	4,97
		15	6%		
{{{(Total da remuneração ÷ Mês) ÷ Meses do ano} x média de dias pagos pela empresa x Porcentagem da Incidência de ocorrência de acidentes do trabalho}}					
NOTA: A ocorrência das ausências por acidente de trabalho deverá ser apurada com uso de dados referenciais levantados no histórico de contratos. Para a construção, utilizamos 15 dias pagos pela empresa e 6% de incidência de ocorrência.					
E	Substituto na cobertura de outras ausências (Especificar)				
Subtotal				R\$	33,00
F	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as ausências legais			R\$	13,13
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1				R\$	46,13

Submódulo 4.1.1 - Afastamento maternidade (120 dias)					
A	Férias acrescidas de 1/3 pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	Meses de afastamento	% Incid. de ocorrência	Valor	
		4	2,0%	R\$	1,47
{{{(Total da remuneração + Terço constitucional) x (Meses de afastamento por licença-maternidade ÷ Meses do ano) ÷ Meses do ano} x Incidência de ocorrência}}					
NOTA: A ocorrência do afastamento maternidade deverá ser apurada com uso de dados referenciais levantados no histórico de contratos. Para a construção, utilizamos 2% de incidência de ocorrência.					
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias acrescidas de 1/3 pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição			R\$	0,59
Férias acrescidas de 1/3 pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição x incidência do submódulo 2.2					
C	Incidência do FGTS sobre a Remuneração e 13º salário proporcionais aos 120 dias de reposição			R\$	1,15

$\{[(\text{Total da remuneração} + 13^{\circ} \text{ salário}) \times (\text{Meses de afastamento por licença-maternidade} \div \text{Meses do ano}) \times \text{Incidência de ocorrência da licença maternidade} \times \text{Incidência do FGTS}]\}$	
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1.1	R\$ 3,21

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
4.1	Ausências legais	R\$ 46,13
4.1.1	Afastamento maternidade	R\$ 3,21
TOTAL DO MÓDULO 4		R\$ 49,34

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		Valor (R\$)
A	Uniforme comum	R\$ 10,60
C	Crachá	
D	Outros (especificar)	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 5		R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,52%	R\$ 223,47
(Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5) * Percentual de custos indiretos			
B	Lucro	5,83%	R\$ 249,05
(Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5 + Custos Indiretos) * Percentual de lucro			
C	Tributos		
	Base para o cálculo dos tributos	0,9135%	R\$ 4.948,98
C.1	Tributos Federais		
	PIS	0,65%	R\$ 32,17
	COFINS	3,00%	R\$ 148,47
C.2	Tributos Estaduais/Municipais		
	ISS	5,00%	R\$ 247,45
	TOTAL	8,65%	R\$ 900,61

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR POSTO		Posto 44 h	diurno
Valor Mensal Total ref. Mão-de-obra vinculada à execução contratual		Valor	
A	Módulo 1 - Composição da remuneração	R\$	1.988,94
B	Módulo 2 - Encargos e benefícios anuais, mensais e diários	R\$	1.875,05
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R\$	135,04
D	Módulo 4 - Custo de reposição do profissional ausente	R\$	49,34
E	Módulo 5 - Insumos diversos	R\$	-
Subtotal (A+B+C+D+E)		R\$	4.048,37
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$	900,61
<b>VALOR TOTAL POR POSTO</b>		R\$	4.948,98
Quantidade de postos			7
Preço mensal do serviço c/ todos os postos		R\$	34.642,84
Valor ANUAL da proposta (valor mensal do serviço x meses do contrato)		R\$	415.714,08

CONTA VINCULADA - ENCARGOS TRABALHISTAS A SEREM PROVISIONADOS		
ITEM	Valor	
13º Salário	R\$	165,68
Férias e terço constitucional de férias	R\$	96,26
Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	R\$	-
Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	R\$	72,03
Subtotal	R\$	333,97
Incidência do Submódulo 2.2 sobre o pagamento de férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário	7,82%	R\$ 155,54
Total	R\$	489,51

**ANEXO I - B PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - TÉCNICO DE SUPORTE (com traje social)**

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Fortaleza-CE
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	CE000945/2024
D	Nº de meses de execução contratual	12
DADOS PARA A COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS		
A	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Posto 44 h diurno
B	Categoria profissional vinculada à execução contratual	TÉCNICO DE SUPORTE
C	Classificação Brasileira de Ocupações	3172-10
D	Unidade de medida	Posto de trabalho
E	Salário normativo da categoria profissional	1.988,94
F	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/05/2026
G	Quantidade total a contratar em função da unidade de medida	2

\*salário base e benefícios atualizados considerando o período acumulado de 1º de maio de 2024 a 30 de abril de 2025. Segundo dados oficiais do IBGE, o INPC acumulado nestes 12 meses fechou em 5,32%

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		% de desconto/ incidência	Valor (R\$)
A	Salário-base		R\$ 1.988,94
B	Outros		
C	Total de Remuneração por empregado		R\$ 1.988,94
D	Quantidade de empregados por posto		1
E	Total de Remuneração por posto		R\$ 1.988,94

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		% de desconto/ incidência	Valor (R\$)
<b>Submódulo 2.1 - Décimo terceiro salário, Férias e Adicional de Férias</b>			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor
A	13º Salário	8,33%	R\$ 165,68
(Total da remuneração x 8,33%)			
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 96,26
(Total da remuneração x 12,10%) multiplicado por 12 dias dividido por 30, uma vez que só haverá substituição do posto durante 12 dias. No período de 20 de dezembro a 06 de janeiro não haverá cobertura do posto.			
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.1			R\$ 261,94

Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições			
A	INSS	20%	R\$ 450,18
B	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 33,76
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 22,51
D	INCRA	0,20%	R\$ 4,50
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 56,27
F	FGTS	8,00%	R\$ 180,07
G	Seguro acidente do trabalho	6,00%	R\$ 135,05

H	SEBRAE		0,60%	R\$	13,51
TOTAL DO SUBMODULO 2.2			39,80%	R\$	895,85
(Somatório do módulo 1 com submódulo 2.1) x percentual do submódulo 2.2					

Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários					
A	Transporte	6%	5,40	R\$	118,26
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	1%	27,38	R\$	596,34
C	Cesta básica				
D	Plano de saúde/Assistência médica			R\$	-
{{(Valor do auxílio creche x quantidade de meses do ano) ÷ Meses do ano} x percentual de incidência}					
E	Auxílio funeral	1%		R\$	2,66
(uma vez e meia o valor de R\$2.130,00 - conforme indicado na CCT x percentual de incidência) dividido pela quantidade de meses do ano					
NOTA: O percentual de incidência do auxílio-funeral deverá ser apurado com uso de dados referenciais levantados no histórico de contratos. Para a construção, utilizamos 1%.					
F	Outros (especificar)				
TOTAL DO SUBMODULO 2.3				R\$	717,26

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$	261,94
2.2	Encargos previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições			R\$	895,85
(Incidência sobre o Módulo 1 e Submódulo 2.1)					
2.3	Benefícios mensais e diários			R\$	717,26
TOTAL DO MÓDULO 2				R\$	1.875,05

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			% de desconto/ incidência	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado		5%	R\$ 8,29
(Total da remuneração ÷ Meses do ano) x Porcentagem de dispensa sem justa causa com aviso-prévio indenizado (API)				
NOTA: A taxa de rotatividade das dispensas sem justa causa deverão ser apuradas com uso de dados referenciais levantados no histórico de contratos. Para a construção, utilizamos 5%.				
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado			R\$ 0,66
(Aviso prévio indenizado x Porcentagem de recolhimento mensal do FGTS)				
C	Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado			R\$ -
NOTA: Considerando que a multa do FGTS incide uma única vez sobre a totalidade dos meses do contrato, zeramos esta rubrica e aportamos o custo na sua totalidade na alínea "f" deste mesmo módulo.				
D	Aviso prévio trabalhado			R\$ 38,67
{{{(Total da remuneração ÷ dias do mês) ÷ meses do ano} x 7 dias de redução da jornada x porcentagem de dispensa sem justa causa com aviso prévio trabalhado}				
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado			R\$ 15,39
F	Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado			R\$ 72,03
{{{(Total da remuneração + 13º salário + Férias e terço constitucional de férias)x Multa sobre o FGTS} x Alíquota de recolhimento mensal do FGTS x Porcentagem de dispensa sem justa causa com aviso prévio trabalhado}				
TOTAL DO MÓDULO 3				R\$ 135,04

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			% de desconto/ incidência	Valor (R\$)
---	--	--	------------------------------	-------------

Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
A	Substituto na cobertura de férias			R\$ -
Esse item foi zerado em função dos 12,10% especificado no módulo 2B.				
B	Substituto na cobertura de ausências legais	Qtd. Média de ausências por doença por ano		R\$ 27,62
		5		
{{{(Total da remuneração ÷ mês) ÷ meses do ano} x média de ausências por ano}}				
NOTA: As ausências legais (faltas justificadas por lei) deverão ser apuradas com uso de dados referenciais levantados no histórico de contratos. Para a construção, utilizamos 5 dias.				
C	Substituto na cobertura de licença paternidade	Qtd. Média de dias de licença paternidade	% Incid. de ocorrência	R\$ 0,41
		5	1,5%	
{{{(Total da remuneração ÷ Mês) ÷ Meses do ano} x dias de licença por ano x porcentagem de incidência de ocorrência da licença paternidade}}				
NOTA: A licença paternidade deverá ser apurada com uso de dados referenciais levantados no histórico de contratos. Para a construção, utilizamos 1,5%.				
D	Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho	Qtd. de dias pago pela empresa	% Incid. de ocorrência	R\$ 4,97
		15	6%	
{{{(Total da remuneração ÷ Mês) ÷ Meses do ano} x média de dias pagos pela empresa x Porcentagem da Incidência de ocorrência de acidentes do trabalho}}				
NOTA: A ocorrência das ausências por acidente de trabalho deverá ser apurada com uso de dados referenciais levantados no histórico de contratos. Para a construção, utilizamos 15 dias pagos pela empresa e 6% de incidência de ocorrência.				
E	Substituto na cobertura de outras ausências (Especificar)			
Subtotal				R\$ 33,00
F	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as ausências legais			R\$ 13,13
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1				R\$ 46,13

Submódulo 4.1.1 - Afastamento maternidade (120 dias)				
A	Férias acrescidas de 1/3 pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	Meses de afastamento	% Incid. de ocorrência	Valor
		4	2,0%	
{{{(Total da remuneração + Terço constitucional) x (Meses de afastamento por licença-maternidade ÷ Meses do ano) ÷ Meses do ano} x Incidência de ocorrência}}				
NOTA: A ocorrência do afastamento maternidade deverá ser apurada com uso de dados referenciais levantados no histórico de contratos. Para a construção, utilizamos 2% de incidência de ocorrência.				
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias acrescidas de 1/3 pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição			R\$ 0,59
Férias acrescidas de 1/3 pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição x incidência do submódulo 2.2				
C	Incidência do FGTS sobre a Remuneração e 13º salário proporcionais aos 120 dias de reposição			R\$ 1,15

$\{[(\text{Total da remuneração} + 13^{\circ} \text{ salário}) \times (\text{Meses de afastamento por licença-maternidade} \div \text{Meses do ano}) \times \text{Incidência de ocorrência da licença maternidade} \times \text{Incidência do FGTS}]\}$	
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1.1	R\$ 3,21

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	
4.1	Ausências legais R\$ 46,13
4.1.1	Afastamento maternidade R\$ 3,21
TOTAL DO MÓDULO 4	R\$ 49,34

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		Valor (R\$)
A	Uniforme comum	R\$ 10,60
B	Uniforme - traje social	R\$ 38,55
C	Crachá	
D	Outros (especificar)	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 5		R\$ 38,55

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,52%	R\$ 225,60
(Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5) * Percentual de custos indiretos			
B	Lucro	5,83%	R\$ 251,42
(Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5 + Custos Indiretos) * Percentual de lucro			
C	Tributos		
	Base para o cálculo dos tributos	0,9135%	R\$ 4.996,10
C.1	Tributos Federais		
	PIS	0,65%	R\$ 32,47
	COFINS	3,00%	R\$ 149,88
C.2	Tributos Estaduais/Municipais		
	ISS	5,00%	R\$ 249,81
	TOTAL	8,65%	R\$ 909,18

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR POSTO		Posto 44 h diurno
Valor Mensal Total ref. Mão-de-obra vinculada à execução contratual		Valor
A	Módulo 1 - Composição da remuneração	R\$ 1.988,94
B	Módulo 2 - Encargos e benefícios anuais, mensais e diários	R\$ 1.875,05
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R\$ 135,04
D	Módulo 4 - Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 49,34
E	Módulo 5 - Insumos diversos	R\$ 38,55
Subtotal (A+B+C+D+E)		R\$ 4.086,92
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 909,18
<b>VALOR TOTAL POR POSTO</b>		R\$ 4.996,10
Quantidade de postos		2
Preço mensal do serviço c/ todos os postos		R\$ 9.992,20

Valor ANUAL da proposta (valor mensal do serviço x meses do contrato)	R\$	119.906,40
---	-----	------------

CONTA VINCULADA - ENCARGOS TRABALHISTAS A SEREM PROVISIONADOS		
ITEM		Valor
13º Salário		R\$ 165,68
Férias e terço constitucional de férias		R\$ 96,26
Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado		R\$ -
Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado		R\$ 72,03
Subtotal		R\$ 333,97
Incidência do Submódulo 2.2 sobre o pagamento de férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário	7,82%	R\$ 155,54
Total		R\$ 489,51

**ANEXO I - C PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - SUPERVISOR**

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Fortaleza-CE
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	CE000945/2024
D	Nº de meses de execução contratual	12
DADOS PARA A COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS		
A	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Posto 44 h diurno
B	Categoria profissional vinculada à execução contratual	Supervisor de Central de Serviços
C	Classificação Brasileira de Ocupações	3172-10
D	Unidade de medida	Posto de trabalho
E	Salário normativo da categoria profissional	4.358,79
<p><b>JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA FIXAÇÃO DE REMUNERAÇÃO SUPERIOR AO PISO SALARIAL (PERFIL: SUPERVISOR)</b></p> <p><b>1. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA</b>                      A fixação da remuneração para o posto de Supervisor em patamar superior ao piso da categoria fundamenta-se na jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, especificamente no Acórdão nº 1.589/2024-Plenário. Segundo o entendimento da Corte de Contas, a Administração pode estipular valores mínimos de remuneração acima dos pisos de Convenções Coletivas (CCT) desde que apresente: i) justificativa técnica de que os serviços demandam qualificação acima da média; e ii) pesquisa de preços demonstrando a compatibilidade com os valores de mercado para funções de complexidade similar.</p> <p><b>2. DA INEXISTÊNCIA DE FUNÇÃO ESPECÍFICA NA CONVENÇÃO COLETIVA</b>                      Verifica-se que a Convenção Coletiva de Trabalho SEITAC/CE 2024/2026 não prevê o cargo de "Supervisor de Service Desk" ou "Coordenador de TI". O perfil de maior senioridade listado no instrumento coletivo é o Item E ("Analistas e outros profissionais de nível superior concluído"), cujo piso salarial foi fixado em R\$ 3.020,90. Este patamar salarial refere-se a profissionais de execução técnica e mostra-se tecnicamente insuficiente e totalmente incompatível com as responsabilidades de liderança e gestão exigidas para a supervisão de uma Central de Serviços crítica.</p> <p><b>3. COMPLEXIDADE TÉCNICA E PARTICULARIDADES DO SERVIÇO (REQUISITO I)</b>                      A necessidade de um profissional com remuneração de R\$ 4.358,79 justifica-se pela complexidade do objeto do TRT7, que exige:                      Gestão de SLA Crítico: Responsabilidade direta pelo cumprimento do Acordo de Nível de Serviço (SLA) de 30 minutos para suporte a sessões de julgamento, onde falhas de coordenação impactam a celeridade processual.                      Expertise Especializada (ITIL 4): Exigência de qualificações avançadas, como ITIL 4 Managing Professional ou Strategic Leader, que abrangem competências de governança e fluxo de valor inexistentes no perfil de analista operacional.                      Coordenação de Equipe Terceirizada: O Supervisor é o ponto focal essencial para gerir 9 técnicos, garantindo a retenção de conhecimento e a continuidade operacional, mitigando o risco de "estelionato técnico" decorrente da alta rotatividade.</p> <p><b>4. COMPATIBILIDADE COM O MERCADO (REQUISITO II)</b>                      A pesquisa de preços validou que o valor de R\$ 4.358,79 reflete a realidade do mercado de TI para funções de gestão:                      PESQUISA DE PREÇOS DETALHADA NO ANEXO II - PESQUISA DE PREÇOS.</p> <p><b>5. CONCLUSÃO</b>                      Ante o exposto, a fixação do salário em patamar superior à CCT é imprescindível para garantir a seleção de um profissional com o perfil técnico e gerencial necessário para supervisionar a equipe. A adoção de valores menores inviabilizaria a contratação de profissionais qualificados, afrontando os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público.</p>		
F	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
G	Quantidade total a contratar em função da unidade de medida	1

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		% de desconto/ incidência	Valor (R\$)	
A	Salário-base		R\$	4.358,79
B	Outros			
C	Total de Remuneração por empregado		R\$	4.358,79
D	Quantidade de empregados por posto			1
E	Total de Remuneração por posto		R\$	4.358,79

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		% de desconto/ incidência	Valor (R\$)	
<b>Submódulo 2.1 - Décimo terceiro salário, Férias e Adicional de Férias</b>				
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor	
A	13º Salário	8,33%	R\$	363,09
(Total da remuneração x 8,33%)				
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$	210,96
(Total da remuneração x 12,10%) multiplicado por 12 dias dividido por 30, uma vez que só haverá substituição do posto durante 12 dias. No período de 20 de dezembro a 06 de janeiro não haverá cobertura do posto.				
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.1			R\$	574,05

<b>Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições</b>				
A	INSS	20%	R\$	986,57
B	SESI OU SESC	1,50%	R\$	73,99
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$	49,33
D	INCRA	0,20%	R\$	9,87
E	Salário Educação	2,50%	R\$	123,32
F	FGTS	8,00%	R\$	394,63
G	Seguro acidente do trabalho	6,00%	R\$	295,97
H	SEBRAE	0,60%	R\$	29,60
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.2			R\$	1.963,27
(Somatório do módulo 1 com submódulo 2.1) x percentual do submódulo 2.2				

<b>Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários</b>				
A	Transporte	6%	5,40	R\$ -
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	1%	26,00	R\$ 566,28
C	Cesta básica			
D	Plano de saúde/Assistência médica			R\$ -
{{{(Valor do auxílio creche x quantidade de meses do ano) ÷ Meses do ano} x percentual de incidência}				
E	Auxílio funeral	1,0%		R\$ 2,66
(uma vez e meia o valor de R\$2.130,00 - conforme indicado na CCT x percentual de incidência) dividido pela quantidade de meses do ano				

NOTA: O percentual de incidência do auxílio-funeral deverá ser apurado com uso de dados referenciais levantados no histórico de contratos. Para a construção, utilizamos 1%.

F	Outros (especificar)			
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.3			R\$	568,94

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$	574,05
2.2	Encargos previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições	R\$	1.963,27
(Incidência sobre o Módulo 1 e Submódulo 2.1)			
2.3	Benefícios mensais e diários	R\$	568,94
TOTAL DO MÓDULO 2		R\$	3.106,26

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		% de desconto/ incidência	Valor (R\$)	
A	Aviso prévio indenizado	5%	R\$	18,16
(Total da remuneração ÷ Meses do ano) x Porcentagem de dispensa sem justa causa com aviso-prévio indenizado (API)				
NOTA: A taxa de rotatividade das dispensas sem justa causa deverão ser apuradas com uso de dados referenciais levantados no histórico de contratos. Para a construção, utilizamos 5%.				
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado		R\$	1,45
(Aviso prévio indenizado x Porcentagem de recolhimento mensal do FGTS)				
C	Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado		R\$	-
NOTA: Considerando que a multa do FGTS incide uma única vez sobre a totalidade dos meses do contrato, zeramos esta rubrica e aportamos o custo na sua totalidade na alínea "f" deste mesmo módulo.				
D	Aviso prévio trabalhado		R\$	84,75
{{{(Total da remuneração ÷ dias do mês) ÷ meses do ano} x 7 dias de redução da jornada x porcentagem de dispensa sem justa causa com aviso prévio trabalhado}				
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado		R\$	33,73
F	Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado		R\$	157,85
{{{(Total da remuneração + 13º salário + Férias e terço constitucional de férias)x Multa sobre o FGTS} x Alíquota de recolhimento mensal do FGTS x Porcentagem de dispensa sem justa causa com aviso prévio trabalhado}				
TOTAL DO MÓDULO 3			R\$	295,94

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		% de desconto/ incidência	Valor (R\$)	
<b>Submódulo 4.1 - Ausências Legais</b>				
A	Substituto na cobertura de férias		R\$	-
<a href="#">Esse item foi zerado em função dos 12,10% especificado no módulo 2B.</a>				
B	Substituto na cobertura de ausências legais	Qtd. Média de ausências por doença por ano	R\$	60,54
		5		
{{{(Total da remuneração ÷ mês) ÷ meses do ano} x média de ausências por ano}				
NOTA: As ausências legais (faltas justificadas por lei) deverão ser apuradas com uso de dados referenciais levantados no histórico de contratos. Para a construção, utilizamos 5 dias.				
C	Substituto na cobertura de licença paternidade	Qtd. Média de dias de licença paternidade	% Incid. de ocorrência	R\$
		5	1,5%	
{{{(Total da remuneração ÷ Mês) ÷ Meses do ano} x dias de licença por ano x porcentagem de incidência de ocorrência da licença paternidade}				

NOTA: A licença paternidade deverá ser apurada com uso de dados referenciais levantados no histórico de contratos. Para a construção, utilizamos 1,5%).				
D	Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho	Qtd. de dias pago pela empresa	% Incid. de ocorrência	
		15	6%	R\$ 10,90
$\{[(\text{Total da remuneração} \div \text{Mês}) \div \text{Meses do ano}] \times \text{média de dias pagos pela empresa} \times \text{Porcentagem da Incidência de ocorrência de acidentes do trabalho}\}$				
NOTA: A ocorrência das ausências por acidente de trabalho deverá ser apurada com uso de dados referenciais levantados no histórico de contratos. Para a construção, utilizamos 15 dias pagos pela empresa e 6% de incidência de ocorrência.				
E	Substituto na cobertura de outras ausências (Especificar)			
Subtotal				R\$ 72,35
F	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as ausências legais			R\$ 28,80
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1				R\$ 101,15

<b>Submódulo 4.1.1 - Afastamento maternidade (120 dias)</b>				
A	Férias acrescidas de 1/3 pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	Meses de afastamento	% Incid. de ocorrência	Valor
		4	2,0%	R\$ 3,23
$\{[(\text{Total da remuneração} + \text{Terço constitucional}) \times (\text{Meses de afastamento por licença-maternidade} \div \text{Meses do ano}) \div \text{Meses do ano}] \times \text{Incidência de ocorrência}\}$				
NOTA: A ocorrência do afastamento maternidade deverá ser apurada com uso de dados referenciais levantados no histórico de contratos. Para a construção, utilizamos 2% de incidência de ocorrência.				
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias acrescidas de 1/3 pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição			R\$ 1,29
Férias acrescidas de 1/3 pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição x incidência do submódulo 2.2				
C	Incidência do FGTS sobre a Remuneração e 13º salário proporcionais aos 120 dias de reposição			R\$ 2,52
$\{[(\text{Total da remuneração} + 13^\circ \text{ salário}) \times (\text{Meses de afastamento por licença-maternidade} \div \text{Meses do ano}) \times \text{Incidência de ocorrência da licença maternidade} \times \text{Incidência do FGTS}]\}$				
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1.1				R\$ 7,04

<b>QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>				
4.1	Ausências legais			R\$ 101,15
4.1.1	Afastamento maternidade			R\$ 7,04
TOTAL DO MÓDULO 4				R\$ 108,19

<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>				<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniforme comum		R\$	10,60
C	Crachá			
D	Outros (especificar)		R\$	-
TOTAL DO MÓDULO 5				R\$ -

<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>		<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Custos Indiretos	5,52%	R\$	434,38
(Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5) * Percentual de custos indiretos				
B	Lucro	5,83%	R\$	484,10
(Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5 + Custos Indiretos) * Percentual de lucro				
C	Tributos			
	Base para o cálculo dos tributos	0,9135%	R\$	9.619,77
C.1	Tributos Federais			
	PIS	0,65%	R\$	62,53
	COFINS	3,00%	R\$	288,59
C.2	Tributos Estaduais/Municipais			
	ISS	5,00%	R\$	480,99
	TOTAL	8,65%	R\$	1.750,59

<b>QUADRO RESUMO DO CUSTO POR POSTO</b>		<b>Posto 44 h diurno</b>	
Valor Mensal Total ref. Mão-de-obra vinculada à execução contratual		Valor	
A	Módulo 1 - Composição da remuneração	R\$	4.358,79
B	Módulo 2 - Encargos e benefícios anuais, mensais e diários	R\$	3.106,26
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R\$	295,94
D	Módulo 4 - Custo de reposição do profissional ausente	R\$	108,19
E	Módulo 5 - Insumos diversos	R\$	-
Subtotal (A+B+C+D+E)		R\$	7.869,18
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$	1.750,59
<b>VALOR TOTAL POR POSTO</b>		R\$	9.619,77
Quantidade de postos			1
Preço mensal do serviço c/ todos os postos		R\$	9.619,77
Valor ANUAL da proposta (valor mensal do serviço x meses do contrato)		R\$	115.437,24

<b>CONTA VINCULADA - ENCARGOS TRABALHISTAS A SEREM PROVISIONADOS</b>			
ITEM		Valor	
13º Salário		R\$	363,09
Férias e terço constitucional de férias		R\$	210,96
Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado		R\$	-
Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado		R\$	157,85
Subtotal		R\$	731,90
Incidência do Submódulo 2.2 sobre o pagamento de férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário		7,82%	R\$ 340,86
Total		R\$	1.072,76

ANEXO I D - Serviços eventuais com deslocamentos superiores a 100km ou pernoite

**Memória de Cálculo: Estudo do Custo Real por Quilômetro Rodado (C/Km)**

**1. Objetivo e Metodologia:** O presente estudo visa fixar o valor referencial para o reembolso de deslocamentos terrestres (Field Service) às Unidades Judiciárias do Interior do Estado do Ceará. A metodologia adotada fundamenta-se na decomposição analítica dos custos operacionais veiculares, divididos em Custos Variáveis (diretamente proporcionais ao uso) e Custos Fixos (diluídos pela quilometragem anual estimada).

2. Parâmetros de Referência (Base: Fortaleza/CE 2026):

Combustível: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrjoiMGMONDhhMTUtMjQwZi0ON2RlTk1M2UtYjYjZTlkNm1YzE5liwidCI6IjQOOTlMNGZmLTlOYTtNGlOMi1iN2VmLTExNGFmY2FkYzIxMyJ9>

Veículo Padrão: Modelo compacto econômico (Ex: Fiat Mobi ou similar), motor 1.0.

Autonomia Média: 10 km/L (percurso misto: urbano/rodoviário).

Quilometragem Anual Estimada: 24.000 km (média de 2.000 km/mês).

3. Composição Analítica do Custo

Componente	Memória de Cálculo	Custo (R\$/Km)
<b>A) Combustível (Cc)</b>	Preço médio (R\$ 6,25/l)	R\$ 0,63
<b>B) Manutenção (Cm)</b>	Provisão para 3 revisões	R\$ 0,10
<b>C) Pneus (Cp)</b>	Custo do jogo de pneus	R\$ 0,04
<b>D) Custos Fixos (Cf)</b>	Somatório anual (IPVA)	R\$ 0,10
<b>E) Depreciação (Cd)</b>	Desvalorização anual (C)	R\$ 0,47
<b>F) Higienização (Ch)</b>	Custo de 12 lavagens a	R\$ 0,00
<b>VALOR TOTAL (C/Km)</b>	<b>Somatório de A + B +</b>	<b>R\$ 1,34</b>

**ESTIMATIVA DE CUSTO CONFORME LOCALIDADE**

Localidade (Sede de VT)	Região / Rota	BDI Ref. (%)*	Distância (Km - I/V) **	Veículo C/Km / Viagem (R\$)	Estimativa de viagens (ANO)	Diária Veículo c/ BDI (R\$)	Diária Alim./ Hosp. (R\$)	Estimativa diárias (ANO)	Valor Est. Viagem (R\$)***
Aracati	Leste	29,45%	292	R\$ 389,82	4	R\$ 261,37	R\$ 357,74	12	R\$ 8.988,64
Baturité	Leste	29,45%	202	R\$ 269,67	4	R\$ 261,37	R\$ 357,74	8	R\$ 6.031,59
Caucaia	Metrop.	29,45%	42,6	R\$ 56,87	4	R\$ 261,37	R\$ 0,00	4	R\$ 1.272,97
Crateús	Norte	29,45%	714	R\$ 953,19	4	R\$ 261,37	R\$ 357,74	12	R\$ 11.242,12
Eusébio	Metrop.	29,45%	41,6	R\$ 55,54	4	R\$ 261,37	R\$ 0,00	4	R\$ 1.267,63
Iguatu	Centro Sul	29,45%	724	R\$ 966,54	4	R\$ 261,37	R\$ 357,74	12	R\$ 11.295,52
Juazeiro do Norte	Cariri	29,45%	994	R\$ 1.326,99	4	R\$ 261,37	R\$ 357,74	12	R\$ 12.737,32
Limoeiro do Norte	Leste	29,45%	404	R\$ 539,34	4	R\$ 261,37	R\$ 357,74	12	R\$ 9.586,72
Maracanaú	Metrop.	29,45%	57	R\$ 76,10	4	R\$ 261,37	R\$ 0,00	4	R\$ 1.349,87
Pacajus	Metrop.	29,45%	103	R\$ 137,51	4	R\$ 261,37	R\$ 0,00	4	R\$ 1.595,51
Quixadá	Leste	29,45%	334	R\$ 445,89	4	R\$ 261,37	R\$ 357,74	12	R\$ 9.212,92
S. Gonçalo Amarante	Metrop.	29,45%	136	R\$ 181,56	4	R\$ 261,37	R\$ 0,00	4	R\$ 1.771,73
Sobral	Norte	29,45%	496	R\$ 662,16	4	R\$ 261,37	R\$ 357,74	12	R\$ 10.078,00
Tianguá	Norte	29,45%	666	R\$ 889,11	4	R\$ 261,37	R\$ 357,74	12	R\$ 10.985,80

**VALOR ESTIMADO ANUAL TOTAL**

**R\$ 97.416,33**

\* Nota Explicativa sobre a Coluna BDI Ref.: O percentual unificado de 29,45% fundamenta-se na metodologia do Acórdão nº 2.622/2013-TCU-Plenário. A alíquota de ISSQN foi fixada em 5%, considerando a recomendação da consultoria do Tribunal pelo enquadramento no subitem 17.05 da lista de serviços (CNAE 783020001 - Fornecimento de mão de obra), em que o imposto é devido no local do tomador (Fortaleza), em detrimento do subitem 1.07 (Suporte TIC). Tal entendimento é corroborado por parecer da SEFIN de Fortaleza e, independente do enquadramento final entre os referidos subitens, ambos possuem alíquota de 5% no município de Fortaleza, justificando a fixação do percentual para composição do BDI.

\*\* Distâncias conforme Anexo V - Tabela Distâncias Varas do Trabalho

\*\*\* O Valor Estimado da Viagem é composto pelo cálculo estudado de R\$ 1,34 por quilômetro rodado somado às diárias de alimentação e hospedagem da categoria.

VALOR ESTIMADO MENSAL R\$ 8.118,03

Hospedagem (diária)					
	Região / Rota	Preço 01	Preço 02	Preço 03	Média
Vara de Baturité	Leste	R\$ 160,00	R\$ 114,00	R\$ 290,00	R\$ 188,00
Vara de Limoeiro do Norte	Leste	R\$ 125,00	R\$ 134,00	R\$ 178,00	R\$ 145,67
Vara de Quixadá	Leste	R\$ 180,00	R\$ 126,00	R\$ 166,00	R\$ 157,33
Vara de Aracati	Leste	R\$ 180,00	R\$ 153,00	R\$ 150,00	R\$ 161,00
Vara de Crateús	Norte	R\$ 180,00	R\$ 144,00	R\$ 144,00	R\$ 156,00
Vara de Tianguá	Norte	R\$ 227,00	R\$ 122,00	R\$ 108,00	R\$ 152,33
Fórum de Sobral	Norte	R\$ 160,00	R\$ 200,00	R\$ 110,00	R\$ 156,67
Forum Cariri	Cariri	R\$ 282,00	R\$ 168,00	R\$ 190,00	R\$ 213,33
Vara de Iguatu	Centro	R\$ 165,00	R\$ 160,00	-	R\$ 162,50
Caucaia	Metrop.	R\$ -			R\$ -
Maracanaú	Metrop.	R\$ -			R\$ -
Eusébio	Metrop.	R\$ -			R\$ -
São Gonçalo do Amarante	Metrop.	R\$ -			R\$ -
Pacajus	Metrop.	R\$ -			R\$ -
					<b>R\$ 165,87</b>
Referência : Quarto com cama solteiro com ar condicionado e café da manhã					

Aluguel Carro (diária)				
Dist. Fortaleza (km)	Preço 01	Preço 02	Preço 03	Média
108	R\$ 201,90	R\$ 203,53	R\$ 200,31	R\$ 201,91
209	R\$ 201,90	R\$ 203,53	R\$ 200,31	R\$ 201,91
173	R\$ 201,90	R\$ 203,53	R\$ 200,31	R\$ 201,91
154	R\$ 201,90	R\$ 203,53	R\$ 200,31	R\$ 201,91
353	R\$ 201,90	R\$ 203,53	R\$ 200,31	R\$ 201,91
318	R\$ 201,90	R\$ 203,53	R\$ 200,31	R\$ 201,91
232	R\$ 201,90	R\$ 203,53	R\$ 200,31	R\$ 201,91
155	R\$ 201,90	R\$ 203,53	R\$ 200,31	R\$ 201,91
20	R\$ 201,90	R\$ 203,53	R\$ 200,31	R\$ 201,91
32	R\$ 201,90	R\$ 203,53	R\$ 200,31	R\$ 201,91
25	R\$ 201,90	R\$ 203,53	R\$ 200,31	R\$ 201,91
65	R\$ 201,90	R\$ 203,53	R\$ 200,31	R\$ 201,91
58	R\$ 201,90	R\$ 203,53	R\$ 200,31	R\$ 201,91
				<b>R\$ 201,91</b>

CUSTO POR PROFISSIONAL (DIÁRIO)						
PERFIL	UND			Valor Unitá	Quant.	VALOR/DIA
TÉCNICO DE SUPORTE						
Alimentação	dia			R\$ 26,00	1	R\$ 26,00
Hospedagem	dia			R\$ 165,87	2	R\$ 331,74
<b>Total diária do Técnico de Suporte</b>						<b>R\$ 357,74</b>

Para este calculo foi considerada apenas 1 refeição por dia, uma vez que na hospedagem foram considerados quartos com café da manhã incluso e o técnico já recebe o valor de uma refeição no vale-refeição

Fortaleza, 26 de março de 2026

LENIVIA DE CASTRO E SILVA MENDES

Seção de Apoio às Contratações de Bens e Serviços

**ANEXO II - QUADRO-RESUMO**

POSTOS DE TRABALHO	
Posto de Trabalho	Valor mensal proposto por posto
Técnico de Suporte	R\$ 4.948,98
Técnico de Suporte com traje social	R\$ 4.996,10
Supervisor	R\$ 9.619,77
VALOR TOTAL MENSAL Técnicos de Suporte (Valor mensal do posto multiplicado por 7)	R\$ 34.642,84
VALOR TOTAL MENSAL Técnicos de Suporte com traje social (Valor mensal do posto multiplicado por 2)	R\$ 9.992,20
VALOR TOTAL MENSAL Supervisor	R\$ 9.619,77
VALOR TOTAL MENSAL DOS 10 POSTOS DE TRABALHO	R\$ 54.254,81
<b>VALOR TOTAL ANUAL (Valor total mensal multiplicado por 12)</b>	<b>R\$ 651.057,72</b>

DESLOCAMENTO PARA O INTERIOR	
DESLOCAMENTO PARA O INTERIOR	Valor mensal proposto por
CUSTO DE DESLOCAMENTO MENSAL	R\$ 8.118,03
CUSTO DE DESLOCAMENTO ANUAL	<b>R\$ 97.416,33</b>

TOTAL CONSOLIDADO	
CUSTO TOTAL MENSAL CONSOLIDADO (POSTOS + DESLOCAMENTO)	<b>R\$ 62.372,84</b>
CUSTO TOTAL ANUAL CONSOLIDADO (POSTOS + DESLOCAMENTO)	<b>R\$ 748.474,05</b>

## Pesquisa de preços - Uniformes, custos e lucros

### Estimativa baseada em valores de outras contratações

Preços	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Preço 4	Preço 5	MÉDIA
Custos Indiretos	6,00%	5,00%	6,00%	5,08%	<del>1,00%</del>	<b>5,52%</b>
Lucro	7,00%	7,29%	4,95%	4,07%	<del>10,00%</del>	<b>5,83%</b>

TRAJE SOCIAL (preços públicos)	
Paletó	R\$ 207,71
Calça social	R\$ 54,62
Camisa social	R\$ 65,32
Gravata	R\$ 27,11
Cinto social	R\$ 20,93
Sapato social	R\$ 79,75
Meia social	R\$ 7,10
Total anual	R\$ 462,54
<b>Total mensal</b>	<b>R\$ 38,55</b>

TRAJE COMUM (preços públicos)	
Calça padrão (jeans)	R\$ 73,94
Camisa polo	R\$ 53,27
Total anual	R\$ 127,21
<b>Total mensal</b>	<b>R\$ 10,60</b>

Excluimos do cálculo da média dos custos e lucros os percentuais riscados em vermelho, por serem manifestamente divergentes dos demais.

Fortaleza, 26 de março de 2026

LENIVIA DE CASTRO E SILVA MENDES

Seção de Apoio às Contratações de Bens e Serviços